



**DECRETO Nº 080 DE 25 DE JUNHO DE 2013**

EMENTA: "REVOGA O DECRETO Nº: 70/2012 QUE DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL."

**CONSIDERANDO**, que a área declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº: 070/2012 encontra-se gravada por cláusula de inalienabilidade por ordem do juízo da 2ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, exarada nos autos da Ação Popular nº: 0005266-28.2012.8.19.0006;

**CONSIDERANDO**, que a aquisição pretendida se daria com recursos provenientes de convênio firmado com o Estado do Rio de Janeiro e que tal numerário não mais se encontra disponível;

**CONSIDERANDO**, que eventual aquisição da área de terras pretendida demandará nova avaliação e, por consequente, novo Decreto expropriatório;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº: 070/2012 que declara de utilidade pública para fins de aquisição por desapropriação judicial ou amigável da área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793, 121m<sup>2</sup> ou 79,3121 hectares - perímetro de 4.433,48 metros - Código INCRA nº: 5170110023643.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JUNHO DE 2013

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício